



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N. 299 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Constitui Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Constitui-se, nos termos do art. 52, caput e inciso I, e art. 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta resolução será composta por todos os vereadores, salvo o Presidente da Câmara, que, impedido regimentalmente de compor comissões, participará dos trabalhos em caráter excepcional.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial será de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º De todas as reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas que conterão, além das informações de costume, principalmente o nome e a assinatura de todos os presentes, a indicação dos artigos analisados e a síntese das discussões e deliberações.

Parágrafo único. O vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões deverá trazê-las por escrito.

Art. 5º Ato da Presidência da Câmara disciplinará os trabalhos da Comissão Especial e designará o seu Presidente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Dois Córregos, 24 de março de 2020.

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente

Registrada, Publicada e Afixada na forma do costume.

Data supra.

HENRIQUE DA SILVA PAULA
Diretor Administrativo Legislativo